

Município de Monte Sião

(Processo Administrativo nº 125/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTE 2024	VALOR UNIT. 2023
Abacate: abacate de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	KG	385	R\$ 6,04
Abobora tipo madura: sem casca, embaladas em pacotes transparentes de até 5 kg cada pacote. Produto de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para consumo, integro, firme, isento de sujidades, corpos estranhos, umidade, bolor, mantendo as características usuais do item, envase com técnicas de manipulação adequadas para garantir segurança alimentar do alimento. Embalagem resistente para o transporte e congelamento, com etiqueta de identificação do produto, armazenamento, data de manipulação, peso do produto.	Kg	521	R\$ 6,66
Abobrinha verde abobrinha de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, tamanho médio e	Kg	730	R\$ 5,47



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
Açafrão da terra in natura: produto de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para consumo, íntegro, firme, isento de sujidades, corpos estranhos, umidade, bolor, mantendo as características usuais do produto. Raízes, limpas, secas, entregadas em caixas plásticas. De colheita recente e aparência fresca.	Un	42	R\$ 25,94
Acelga acelga, de primeira qualidade, folhas graúdas, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizante, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 6,49
Acerola 002.001.009 acerola, in natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Empacotados em sacos transparentes limpos, resistentes com no máximo 1 kg.	Kg	195	R\$ 34,87
Agrião agrião: agrião de primeira qualidade,	Mc	175	R\$ 3,93

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

folhas graúdas, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizante, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.			
Alface fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	Un	615	R\$ 4,00
Alho alho in natura, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	Kg	225	R\$ 42,03
Amora silvestre congelada amora silvestre congelada, 100% natural. Somente amoras inteiras cuidadosamente selecionadas e ultracongeladas. Rica em sabor e cor, produto de ótima qualidade, embalada em pacotes atóxicos transparentes, resistentes ao frio extremo, com rotulagem nutricional adequada ao produto. Pacotes com 400 gr.	Pt	470	R\$ 32,91
Banana nanica de primeira qualidade, do tipo nanica, cor e tamanho uniforme sem manchas, com grau de maturação ideal para o consumo	Kg	2470	R\$ 6,32

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

imediate sem partes apodrecidas em penca.			
Batata doce classificação extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou rosada, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes)	Kg	625	R\$ 5,93
Batata: do tipo monalisa, de primeira qualidade, sem lavar, com casca firme e rija, sem partes apodrecidas, com tamanho grande, sem partes esverdeadas.	Kg	1475	R\$ 8,88
Berinjela de primeira qualidade, com grau de maturação ideal para consumo imediato, coloração uniforme, sem manchas, de colheita recente, casca firme e brilhante.	Kg	395	R\$ 5,88
Beterraba de primeira qualidade, com folhas e talos, tamanho e coloração uniforme, sem rachaduras e manchas, tamanho grande.	Kg	620	R\$ 4,95
Biscoito de polvilho enriquecido com beterraba biscoito resultante da mistura dos ingredientes polvilho, sal, óleo de soja, ovo, água e beterraba. Deve ser entregue	Pt	105	R\$ 28,63



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

devidamente embalados em embalagens plásticas atóxicas, contendo data de fabricação e validade, tabela nutricional, sac, volume de até 500g por pacote. Produto tipo artesanal.			
Biscoito de polvilho enriquecido com cenoura biscoito resultante da mistura dos ingredientes polvilho, sal, óleo de soja, ovo, água e cenoura. Deve ser entregue devidamente embalados em embalagens plásticas atóxicas, contendo data de fabricação e validade, tabela nutricional, sac, volume de até 500g por pacote. Produto tipo artesanal.	Pt	95	R\$ 28,63
Biscoito de polvilho enriquecido com ora-pro-nobis biscoito resultante da mistura dos ingredientes polvilho, sal, óleo de soja, ovo, água e ora-pro-nobis. Deve ser entregue devidamente embalados em embalagens plásticas atóxicas, contendo data de fabricação e validade, tabela nutricional, sac, volume de até 500g por pacote. Produto tipo artesanal.	Pt	95	R\$ 28,63
Bolacha caseira bolacha caseira tipo: beliscão, nata, sequilho, coco, canela, goiabinha, flocos de chocolate com ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, ovo, com rotulagem de acordo com produtos de	Kg	660	R\$ 28,86

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

panificação, embalado em pacotes de 1kg atóxicos e transparentes.			
Brócolis japonês de primeira qualidade, do tipo japonês, fresco, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, próprio para o consumo imediato.	Un	580	R\$ 7,00
Café em pó tipo artesanal pó de café tipo artesanal, produzido com grãos selecionados de primeira qualidade, submetido a processo de torra adequado; embalados em sacos transparente, selados, com etiqueta de identificação e documentos sanitários de anipulação atualizados; pacote não inferior à 5 kg; produto livre desparasitas ou palha	Kg	1030	R\$ 51,05
Capim cidreira folhas íntegras, verdes, sem folhas secas, maços de aproximadamente 300 gr, para preparo de chás de infusão ou sucos.	Mc	140	R\$ 6,64
Cenoura de primeira qualidade com casca firme, cor e tamanho uniforme, sem rachaduras, sem folhas, sem manchas, tamanho grande.	Kg	586	R\$ 6,99
Cheiro verde de primeira qualidade, com macos de tamanho médio, contendo cebolinha e salsinha.	Mc	650	R\$ 4,10
Chicória de primeira qualidade, cor e tamanho uniforme, sem manchas ou imperfeições.	Mc	440	R\$ 3,49

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Chuchu tipo caipira, com a casca firme cor verde escuro, sem rachaduras ou partes apodrecidas, tamanho uniforme.	Kg	470	R\$ 4,49
Couve de primeira qualidade, do tipo brasileira, com folhas grandes, de coloração uniforme verde escuro, maços com folhas saudias e volume médio.	Mc	525	R\$ 3,82
Couve-flor produto de primeira qualidade, com tamanho ideal de maturação, buquês com flores brancas sem manchas ou bolores.	Un	470	R\$ 8,93
Espinafre produto de primeira qualidade, com maços médios sem folhas apodrecidas ou amareladas.	Mc	270	R\$ 3,99
Feijão carioca saca agricultura feijão do tipo carioca, limpo, sem sujidades, sem mofos, produzido, colhido e armazenado com qualidade de primeira, entrega em sacas de 60 kg.	Sc	40	R\$ 505,25
Feijão fava feijão do tipo fava, de primeira qualidade, debulhado, limpo, sem sujidades, embalados em pacotes transparentes a tóxicos com peso não inferior a 1 kg, com grau de secagem ideal para consumo, sem bolores ou fungos.	Kg	165	R\$ 18,11
Feijão preto saca agricultura feijão preto, limpo, sem sujidades, sem mofos, produzido, colhido e armazenado	Sc	21	R\$ 722,70



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

com qualidade de primeira, entrega em sacas de 60 kg.			
Filé de tilápia filé sem espinhas, isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deverá ter registro no sim. O peixe, congelado, tipo filé de tilápia, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como aparência (própria, carne firme e elástica), odor (natural, próprio e suave), cor (branco ou ligeiramente rósea) e sabor (próprio). Deverá estar embalado em sacos transparentes, resistentes, rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome do fornecedor, constando obrigatoriamente o registro no sim; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, peso líquido.	Kg	415	R\$ 57,41
Framboesa congelada: embaladas em pacotes transparentes de até 1 kg cada pacote. Produto de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para	Kg	205	R\$ 46,67



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

consumo, íntegro, firme, isento de sujidades, corpos estranhos, umidade, bolor, mantendo as características usuais do item, envase com técnicas de manipulação e higiene adequadas para garantir segurança alimentar do alimento, pronto para uso. Embalagem resistente para o transporte e congelamento, com etiqueta de identificação do produto, armazenamento, data de manipulação, peso do produto.			
Fubá de milho artesanal fubá de milho extraído de sementes selecionadas, produto obtido de moinho artesanal, embalagens transparentes atóxicas, com rotulagem adequada, produto registrado no serviço de inspeção sanitária municipal, pacotes não inferiores à 01 kg, pacotes fechados em seladora.	Kg	875	R\$ 8,01
Gengibre gengibre - com aparência de fresco, claro e firme; não pode estar ressecado nem apresentar manchas escuras, nem murcho, cor e odor característico do produto	Kg	55	R\$ 17,45
Goiaba deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá	Kg	650	R\$ 10,89

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.			
Hortelã hortelã fresca, em folhas frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio. Livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 30 gramas o maço, com folhas íntegras e frescas.	Mc	230	R\$ 3,16
Iogurte artesanal iogurte tipo artesanal, com registro do sim, rotulagem de acordo com a lei vigente para produtos lácteos, em embalagens de 1litro, tipo garrafa, com lacre.	Lt	1030	R\$ 10,74
Limão de primeira qualidade, frutos maduros, próprio para o consumo em saladas ou sucos.	Kg	305	R\$ 4,96
Mandioca de primeira qualidade, do tipo amarela, embaladas em sacos transparentes atóxicos de colheita recente sem manchas, emboloramento ou oxidação.	Kg	770	R\$ 6,83
Mandioquinha de primeira qualidade, do tipo mandioquinha salsa. Acondicionada para transporte em caixas plásticas, vazadas; higienizada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas;	Kg	450	R\$ 11,74

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.			
Manjeriçãofrecos manjeriçãofresco utilizado para tempero ou condimento. Maços com galhos firmes, fresco, sem folhas amarelas ou com flores; amarrado com barbante ou palha; qualidade ideal para consumo imediato.	Mc	110	R\$ 2,56
Maracujá in natura congelado: embalados em pacotes transparentes de até 1 kg cada pacote. Produto de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para consumo, integro, firme, isento de sujidades, corpos estranhos, umidade, bolor, mantendo as características usuais do item, envase com técnicas de manipulação adequadas para garantir segurança alimentar do alimento. Embalagem resistente para o transporte e congelamento, com etiqueta de identificação do produto, armazenamento, data de manipulação, peso do produto. Não deve ser batido ou misturado com água, deverá ser a polpa da fruta integral.	Kg	185	R\$ 39,58
Mel mel de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos, embalagem de vidro com tampa contendo 500g.	Vd	260	R\$ 36,65
Milho (espiga) frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de	Pt	520	R\$ 16,25

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Embalados em pacotes plásticos transparentes, espigas limpas sem a casca e sem cabelos, embalagens com no máximo 10 unidades por pacote, descascar, limpar e embalar no dia da entrega ou no máximo na véspera, para que não perca a qualidade.			
Morango de primeira qualidade, tipo nacional, maduro, embalado em caixa de papelão, sem frutos apodrecidos, mofados ou estragados.	Kg	1220	R\$ 36,31
Morango congelado: embalados em pacotes transparentes de até 1 kg cada pacote. Produto de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para consumo, integro, firme, isento de sujidades, corpos estranhos, umidade, bolor, mantendo as características usuais do item, envase com técnicas de manipulação e higiene adequadas para garantir segurança alimentar do alimento, e pronto para consumo. Embalagem resistente para o transporte e congelamento, com etiqueta de identificação do produto, armazenamento, data de manipulação, peso do produto.	Kg	275	R\$ 24,74

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Ora pro nóbis produto de primeira qualidade; folhas colhidas frescas com coloração verde, aspecto brilhante; colheita na véspera da entrega; com pacotes não inferior à 500 gramas; sem sujidades ou contaminantes.	Pt	125	R\$ 13,66
Pepino de primeira qualidade, tipo caipira, casca firme e rija, sem perfurações, sem manchas, com tamanho ideal para o consumo, cor verde escuro.	Kg	410	R\$ 6,79
Pimentão de primeira qualidade, cor verde, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, fruto brilhante e uniforme, sem sujidades.	Kg	220	R\$ 8,96
Pitaya pitaya, in natura, produto de primeira qualidade de cor vibrante; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes; isenta de sujidades, parasitas e larvas; transportada em caixotes ou em redes plásticas.	Kg	1350	R\$ 18,59
Ponkan de primeira qualidade isenta de partes pútridas embalagem plástica transparente atóxica	Kg	1520	R\$ 9,32
Própolis, álcool neutro e água. Rotulagem de acordo com especificação técnica. Frasco com 100 ml, com conta gota. Extrato seco mínimo: 11% p/v	Fr	110	R\$ 20,83
Queijo queijo branco tipo minas, artesanal,	Kg	170	R\$ 37,32

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

produto com registro no sim. Embalados em pacotes tóxicos, transparente, cada unidade deverá pesar aproximadamente 1 kg, rotulagem adequada conforme especificação do produto.			
Queijo minas meia cura ou minas padrão, em peça, obtido de leite pasteurizado, sem maturação, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sim/sie/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	280	R\$ 42,50
Quiabo quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	Kg	235	R\$ 13,33
Rabanete rabanete de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades,	MC	280	R\$ 4,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

tamanho e coloração uniformes. Maços contendo os bulbos e as folhas, amarrados, com aproximadamente 300 grs acondicionados em sacos transparentes maço a maço.			
Repolho de primeira qualidade com folhas rijas, cor verde clara, com tamanho médio, sem folhas velhas ou escuras.	Kg	480	R\$ 5,66
Repolho roxo repolho híbrido roxo, primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	315	R\$ 7,44
Rúcula de primeira qualidade, maços com tamanho médio, folhas com coloração verde escura, sem raízes e sem sujidades.	Mc	287	R\$ 4,00
Tomate deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	Kg	845	R\$ 9,86

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.			
Tomate cereja tipo de tomate, em tamanho pequeno, mais adocicado, firme e intacto, apresentando tamanho, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	130	R\$ 20,83
Vagem - 002.001.350 vagem, in natura, produto de primeira qualidade de cor uniforme; sem lesões de origem física ou mecânica; isenta de sujidades, parasitas e larvas;	Kg	230	R\$ 13,99

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) início da vigência contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade em que se baseia o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras de todos os itens descritas neste Termo de Referência.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço da Diretoria Municipal de Educação, situada a rua Minas Gerais, 417 Centro - Monte Sião, no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Prazo de Validade;

4.7.2. Produtos de acordo com o disposto neste Termo e Edital;

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, após Ordem de Fornecimento expedida pela administração;
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.4. Diretoria Municipal de Municipal de *Educação, situada a rua Minas Gerais, 417 Centro - Monte Sião*, no horário das 07 às 10 horas, de segunda à sexta-feira, conforme solicitação das Nutricionistas do Departamento de Educação, para cumprimento de cardápios. Caso o fornecedor não cumpra com os horários e datas poderá ser solicitado que o mesmo entregue a mercadoria ponto a ponto conforme planilha semanal devido a logística pré existente do Departamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Recebimento provisório do objeto;

6.9.2. Verificação dos itens que compõem o objeto;

6.9.3. Recebimento definitivo do objeto;

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, além de identificar possíveis razões que impeçam a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CHAMADA PÚBLICA, na modalidade INEX, sob a forma PRESENCIAL com entrega de envelopes.

8.2. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

8.4. I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

8.5. II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

8.6. III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

8.7. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

8.8. I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

8.9. II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

8.10. III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8.11. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens I e II.

8.12. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.13. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Forma de fornecimento

8.14. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.15. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e sua alteração.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os Documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, o proponente terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata, para a regularização da documentação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 467.318,13 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e dezoito reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa: 0013 – Alimentando o Saber

Ação: 2036 Alimentação E Nutrição Cemeis

Ficha: 426 - 3.3.90.30 Material Consumo

Saldo: R\$ 100.000,00

Programa: 0013 – Alimentando o Saber

Ação: 2037 Alimentação E Nutrição Pré Escola

Ficha: 430 3.3.90.30 Material Consumo

Saldo: R\$ 100.000,00

Programa: 0013 – Alimentando o Saber

Ação: 2038 Alimentação E Nutrição Ensino Fundamental

Ficha: 434 - 3.3.90.30 Material Consumo

Saldo: R\$ 250.000,00

Programa: 0013 – Alimentando o Saber

Ação: 2039 Alimentação E Nutrição EJA

Ficha: 439 - 3.3.90.30 Material Consumo

Saldo: R\$ 20.000,00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Monte Sião, 10/05/2024

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31
MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000
FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO
24C010F541B44B5881FCB4E02B1CB17C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MICHELE BASAGLIA em 14/05/2024 16:27:25
CPF:***.***-.218-75
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ISABELE DE MELO em 15/05/2024 09:28:38
CPF:***.***-.546-09
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: GABRIEL VAZ RODRIGUES em 15/05/2024 13:02:28
CPF:***.***-.828-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montesiaopmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/24C010F541B44B5881FCB4E02B1CB17C>